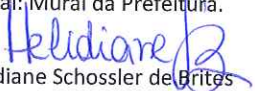




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 131/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 25/10/2023 a 24/11/2023.
Local: Mural da Prefeitura.


Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público e dá outras providências.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

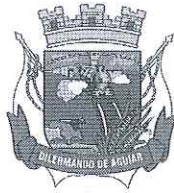
CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público;

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecimento em termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do público;

CONSIDERANDO que muitos dos espaços públicos devem ser destinados para o desenvolvimento de atividades sociais que promovam o bem estar e estimulam a participação da comunidade, incluindo realização de eventos de caráter educativo, assistencial, esportivo e recreativo;

CONSIDERANDO que o art. 160, §3º, da Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar prevê a possibilidade de permissão de uso ao preconizar que: “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso do Complexo Esportivo Municipal, localizado na Avenida Rocha Vieira, ao Esporte Clube Brasil, durante os dias 28 e 29 de outubro deste ano, para realização de evento social.

Art. 2º - Fica autorizado ao permissionário, por sua conta e risco, a organização e realização do evento, desde que não prejudique a estrutura do local, obrigando-se, ainda, a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas e reponsabilizando-se por eventuais danos.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é dada a título precário e caráter gratuito e vigerá, improrrogavelmente, pelo período descrito no art. 1º.

Art. 4º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Entrará este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre e publique-se.

Carlos Eduardo Buss Nascimento
Secretário de Administração e Fazenda

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal